

	Organização dos Estados Ibero- Americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura
--	---

Edital Nº091/2017 Contratação de consultores na Modalidade Produto PROJETO/OEI/BRA/14/001/

Consultoria técnica especializada para desenvolvimento de estudos subsidiários ao processo de aprimoramento de metodologias pedagógicas inovadoras a partir da avaliação, acompanhamento e monitoramento dos Bacharelados e Licenciaturas interdisciplinares no Brasil.

Seleção de profissional com Graduação em cursos de Ciências Humanas ou Sociais ou Ciências Sociais Aplicadas com diploma devidamente reconhecido pelo MEC e pós-graduação Stricto-Sensu na área da Educação Superior. Experiência mínima de 02 anos em pesquisas voltadas para projetos e programas na educação. Conhecimentos ou habilidades desejáveis: Conhecimento na elaboração e aplicação de instrumentos de avaliação de programas e projetos; Conhecimento de métodos de avaliação, coleta e análise de dados; Conhecimento na elaboração de relatórios técnicos; Conhecimento de sistemas informáticos para análise de dados qualitativos e quantitativos; Conhecimento do pacote Office.

Somente serão contatadas as pessoas que forem selecionadas. Este edital terá validade de 04 meses a contar da data de sua publicação. Vigência do Contrato: 10 (dez) meses. Local de trabalho: DF. Cargo: Consultor Código da Vaga: TOR 025/2017 (Termo 5228).

Consultor 01 - Produtos: Produto 01 - Documento técnico contendo estudo analítico da situação atual das Licenciaturas interdisciplinares, pactuado com os fundamentos teórico-conceituais e metodológicos, com vistas a avaliação da eficácia, efetividade e impacto dos cursos na região Centro-Oeste, no sentido de subsidiar a atuação da DIFES/SESu no aprimoramento e implantação de metodologias pedagógicas inovadoras. Produto 02 - Documento técnico contendo estudo analítico da situação atual das Licenciaturas interdisciplinares, pactuado com os fundamentos teórico-conceituais e metodológicos, com vistas a avaliação da eficácia, efetividade e impacto dos cursos na região Norte, no sentido de subsidiar a atuação da DIFES/SESu no aprimoramento e implantação de metodologias pedagógicas inovadoras. Produto 03 - Documento técnico contendo estudo analítico da situação atual das Licenciaturas interdisciplinares, pactuado com os fundamentos teórico-conceituais e metodológicos, com vistas a avaliação da eficácia, efetividade e impacto dos cursos na região Sul, no sentido de subsidiar a atuação da DIFES/SESu no aprimoramento e implantação de metodologias pedagógicas inovadoras. Produto 04 - Documento técnico contendo estudo analítico da situação atual das Licenciaturas interdisciplinares, pactuado com os fundamentos teórico-conceituais e metodológicos, com vistas a avaliação da eficácia, efetividade e impacto dos cursos na região Sudeste, no sentido de subsidiar a atuação da DIFES/SESu no aprimoramento e implantação de metodologias pedagógicas inovadoras. Produto 05 - Documento técnico contendo estudo analítico da situação atual das Licenciaturas interdisciplinares, pactuado com os fundamentos teórico-conceituais e metodológicos, com vistas a avaliação da eficácia, efetividade e impacto dos cursos na região Nordeste, no sentido de subsidiar a atuação da DIFES/SESu no aprimoramento e implantação de metodologias pedagógicas inovadoras.

Consultor 02 - Produtos: Produto 01 - Documento técnico contendo estudo analítico da situação atual dos Bacharelados interdisciplinares, pactuado com os fundamentos teórico-conceituais e metodológicos, com vistas a avaliação da eficácia, efetividade e impacto dos cursos na região Centro-Oeste, no sentido de subsidiar a atuação da DIFES/SESu no aprimoramento e implantação de metodologias pedagógicas inovadoras. Produto 02 - Documento técnico contendo estudo analítico da situação atual dos Bacharelados interdisciplinares, pactuado com os fundamentos teórico-conceituais e metodológicos, com vistas a avaliação da eficácia, efetividade e impacto dos cursos na região Norte, no sentido de subsidiar a atuação da DIFES/SESu no aprimoramento e implantação de metodologias pedagógicas inovadoras. Produto 03 - Documento técnico contendo estudo analítico da situação atual dos Bacharelados interdisciplinares, pactuado com os fundamentos teórico-conceituais e metodológicos, com vistas a avaliação da eficácia, efetividade e impacto dos cursos na região Sul, no sentido de subsidiar a atuação da DIFES/SESu no aprimoramento e implantação de metodologias pedagógicas inovadoras. Produto 04 - Documento técnico contendo estudo analítico da situação atual dos Bacharelados interdisciplinares, pactuado com os fundamentos teórico-conceituais e metodológicos, com vistas a avaliação da eficácia, efetividade e impacto dos cursos na região Sudeste, no sentido de subsidiar a atuação da DIFES/SESu no aprimoramento e implantação de metodologias pedagógicas inovadoras. Produto 05 - Documento técnico contendo estudo analítico da situação atual dos Bacharelados interdisciplinares, pactuado com os fundamentos teórico-conceituais e metodológicos, com vistas a avaliação da eficácia, efetividade e impacto dos cursos na região Nordeste, no sentido de subsidiar a atuação da DIFES/SESu no aprimoramento e implantação de metodologias pedagógicas inovadoras.



Os dados deverão remeter o currículo preenchido corretamente, NO MODELO DE CV DISPONÍVEL no ANEXO "MODELO DE CURRÍCULO PADRÃO" CONSTATADO NA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, NO SITE DO MEC (<http://www.mec.gov.br/> Portal do Ministério da Educação - Opção: Acesso à informação - Opção: Seleção de Consultores) para o seguinte endereço: oei.sesu@mec.gov.br, impreterivelmente ATÉ 23:59H DO DIA 30/10/2017, INDICANDO NO CAMPO ASSUNTO, OBRIGATORIAMENTE, O NÚMERO DO EDITAL e o NOME DO PERFIL que se candidata. Serão desconsiderados os CVs remetidos após a data limite indicada neste edital. Não serão analisados os CVs enviados fora do modelo PADRÃO.

FUNDAMENTO LEGAL: Decreto nº 5.515, de 22 de julho de 2004 e Portaria MRE nº 8, de 4 de janeiro de 2017. Informamos que essa contratação será efetuada mediante processo seletivo simplificado (análise de currículo e entrevista), sendo exigida dos profissionais a comprovação da habilitação profissional e da capacidade técnica ou científica compatível com o trabalho a ser executado. É vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como de empregados de suas subsidiárias e controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional.